Resolução nº : 4291/2001
Protocolo nº : 32402/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 1049/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 5352/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA